



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

## DECRETO Nº 38 DE 01 DE JULHO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

### Dotações Suplementares:

#### 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

##### 2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1550 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00**

#### 080000 - INFRAESTRUTURA

##### 2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00**

#### 090000 - SAUDE

##### 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>230.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00**

**Total Suplementado: 500.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

## 080000 - INFRAESTRUTURA

### 1.009 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1700 - OBRAS E INSTALACOES

170.000,00

**Total por Ação: 170.000,00**

### 1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1700 - OBRAS E INSTALACOES

150.000,00

**Total por Ação: 150.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 320.000,00**

## 090000 - SAUDE

### 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA

4.4.90.51.00 / 1601 - OBRAS E INSTALACOES

180.000,00

**Total por Ação: 180.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 180.000,00**

**Total Anulado: 500.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2024.

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

## DECRETO Nº 39 DE 08 DE JULHO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 1.160.000,00 (Um milhão e cento e sessenta mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.160.000,00 (Um milhão e cento e sessenta mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

### Dotações Suplementares:

#### 040000 - ADMINISTRAÇÃO

##### 2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

#### 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1550 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>

#### 080000 - INFRAESTRUTURA

##### 2.037 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

#### 090000 - SAUDE

##### 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 1500 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>

##### 2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>

## 1400000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

### 2.020 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	900.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>900.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>900.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.160.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

## 0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
4.4.90.51.00 / 1541 - OBRAS E INSTALACOES	330.000,00
4.4.90.51.00 / 1570 - OBRAS E INSTALACOES	170.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>700.000,00</b>

### 1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1570 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
4.4.90.51.00 / 1571 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>900.000,00</b>

## 080000 - INFRAESTRUTURA

### 1.010 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 1701 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

## 090000 - SAUDE

### 1.014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE

4.4.90.51.00 / 1632 - OBRAS E INSTALACOES	160.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>160.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>1.160.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2024.

---

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

## DECRETO Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 2024

### Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da Lei Municipal de nº 009 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 078 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 080000 - INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.009 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS</b>		
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALACOES	650.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 1700 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	450.000,00
4.4.90.51.00 / 1754 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>650.000,00</b>	<b>650.000,00</b>
<b>2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	55.000,00
3.3.90.39.00 / 1751 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	55.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>705.000,00</b>	<b>705.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>705.000,00</b>	<b>705.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 09 de julho de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito